

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/ 2015

Publicado no DOM de 04 de maio de 2015, página 19, republicado por ter saído incompleto.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas ações de que tratam este Edital, serão realizadas com recursos da Lei de Incentivo à Cultura, aprovados pelo Ministério da Cultura por meio da Portaria nº 0106/2006 e alterada pela Portaria nº 0388/2007, publicada no Diário Oficial 22 de dezembro de 2006, contando com o patrocínio da PETROBRAS, e com base no item 5.4 do Edital 001/2015 CAPOEIRA VIVA 2015, publicado no DOM de 14 de janeiro de 2015, resolve:

I. Tornar pública a relação dos projetos selecionados com a indicação dos suplentes, listados no anexo I;

II. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados deverão encaminhar para a FGM a documentação complementar constante no item 7.1. do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, os proponentes selecionados, abaixo relacionados, estarão sujeitos a ajustes das propostas.

Salvador, 30 de abril de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

Selecionados – Capoeira Viva 2015	
Intercâmbio	
Proposta	Proponente
Intercâmbio Cultural da Capoeira: da terra de Mestre Bimba para o Mundo.	Associação Mestre Boa Gente de Cultura e Esportes.
Rodas Itinerantes da Capoeira Angola de Rua e do Bando Anunciador.	Gilson Fernandes
Encontro Baiano de Capoeira Regional.	Antônio Sergio Pinho Freire de Carvalho.
Roda da Vadiagem: intercâmbio Bahia que tem dendê.	Associação Internacional de Capoeira os Bambas do Sol Nascente
Preservação e Memória	
Proposta	Proponente
Memória e Formação: organização e difusão de um acervo da capoeira na Fundação Mestre Bimba.	Fundação Mestre Bimba
Fórum Municipal de Capoeira	Cerqueira Produções
Guia Tour Capoeirístico – Salvador	Instituto CTE capoeiragem
Capoeira no Mercado Modelo	José Isidro de Carvalho.
Capoeira de Rua nas Festas de Largo de Salvador	Olukemi Produções
Inclusão	
Proposta	Proponente
A Criança na Capoeira: uma via para inclusão – Diálogo entre profissionais das áreas de saúde/educação e Mestres/ professores de capoeira.	Patrícia Mascarenhas.

Suplentes – Capoeira Viva 2015		
Intercâmbio		
Posição	Proposta	Proponente
1º	Círculo Capoeira	André Chaves Santos.
2º	O Satélite na Capoeira, 50 anos de História.	Jorge Sátiro da Conceição.
3º	Artes em Movimento	Assoc. Cultural e de Capoeira Bloco Carnavalesco Mangangá
4º	Intercâmbio Cultural Capoeira Arte	Associação Cultural e Recreativa Capoeira Barro Vermelho
Preservação e Memória		
Posição	Proposta	Proponente
1º	Ginga de Saberes: ciclo de formação em capoeira e cultura popular afro-brasileira/ registro audiovisual das pesquisas em capoeira na Bahia.	Paulo Andrade Magalhães.
2º	O Berimbau do meu avô.	Anderson Alexandre
3º	A Turma de Bimba Chegou!	Hélio José Bastos Carneiro de Campos
4º	Portal da Capoeira da Bahia.	Tamara Azevedo Cardoso.
5º	Cinema, capoeira e samba.	Everaldo Ferreira dos Santos
Inclusão		
Posição	Proposta	Proponente
1º	Festival Quilombinho nos Bairros.	Ricardo Santos da Silva

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24 / 2015

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS**PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****ÁREAS VERDES****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da área verde abaixo relacionada, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 ÁREA VERDE NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA - PITUBA

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto